



LEI Nº 3.284/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.503.450,00** (hum milhão quinhentos e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Ministério da Saúde – Incentivo de Atenção Básica dos Povos Indígenas, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 780.884,00 (setecentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais) vinculado a C/C 16.783-5, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.423.0013.2.0063		Atnd. A Saúde Indígena - BLATB					
	03.07.00	Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	335.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	278.884,00				
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	167.000,00				
10.301.0013.1.0042		Impl. Est. Serviço Saúde - BLATB		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Ministério da Saúde – Atendimento a Rede Básica de Saúde, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) vinculado a C/C 34.350-1, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
	03.07.00	Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	404.566,00	<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Ministério da Saúde – Repasse para o Bloco de Investimentos, visando Estruturação da Rede de Serviços Básicos de Saúde, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor total de R\$ 404.566,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais) vinculado as C/C 44.020-5; 44.046-9; 44.047-7; 45.001-4 e 44.999-7, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
10.302.0015.1.0005		Impl. Est. Serviço Saúde – BLMAC - CONV		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse referente ao Convênio PCN 194/13, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) vinculado as C/C 006.393-6, Ag. 1823-6. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
	03.02.00	Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00				
	06.13.00	Rec. Exer. Ant. Transf. Conv. União - Saúde					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00				
TOTAL							1.503.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248